

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O povo saharauí espera há mais de 40 anos pela justiça a que tem direito: que se cumpra o Direito Internacional e lhe seja dado o direito a ser um povo autodeterminado.

No quadro das Nações Unidas, o reconhecimento do direito à autodeterminação deste povo é inequívoco, seja pela proposta de processo referendário, seja por resoluções mais recentes onde se presta “total apoio ao empenhamento do Secretário-Geral e do seu enviado pessoal no sentido de uma solução para a questão do Sahara Ocidental, neste contexto, para relançar o processo de negociação com uma nova dinâmica e um novo espírito conducente à retomada de um processo político cujo objetivo será alcançar uma solução política mutuamente aceitável, que preveja a autodeterminação do povo do Sahara Ocidental no contexto de acordos consentâneos com os princípios e propósitos da Carta das Nações Unidas”. Sublinhe-se, uma vez mais, a explicitação da autodeterminação do povo do Sahara Ocidental.

A posição de Portugal tem estado alinhada com as Nações Unidas, o que é conforme a Constituição da República Portuguesa que, sem margem para dúvidas, apoia o direito dos povos à autodeterminação e independência e ao desenvolvimento.

No entanto, o atual Governo português parece ter mudado de posição, passando a apoiar o plano de Marrocos que não prevê autodeterminação do povo saharauí nem tem o apoio da Frente Polisário.

No rescaldo do último encontro da 14ª Reunião de Alto Nível Lusomarroquina, o governo português publicou, em comunicado, que “Portugal reiterou o seu apoio à iniciativa marroquina de autonomia, apresentada em 2007, enquanto proposta realista, séria e credível, com vista a uma solução acordada no quadro das Nações Unidas”. Ora, essa dita iniciativa marroquina não é a que tem tido o apoio das Nações Unidas nem é a que tem sido apoiada por Portugal. A dita iniciativa não tem o acordo dos legítimos representantes do Sahara Ocidental, mantém a ocupação e não reconhece a autodeterminação. A dita autonomia não é mais do que a continuidade da ocupação de Marrocos e a continuidade da colonização do povo saharauí.

Esta mudança do governo português, que parece ter abandonado a posição defensora da autodeterminação e parece ter abandonada a posição das Nações Unidas deve ser clarificada, explicada e justificada.

O Bloco de Esquerda, defensor da autodeterminação dos povos e de uma solução para o Sahara Ocidental que acabe com a ocupação, não pode aceitar que Portugal altere a sua posição sobre uma matéria tão importante, indo inclusivamente contra a Constituição nacional, por mero comunicado de imprensa.

Assim, e atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as seguintes perguntas:

1. Qual a autoridade que detêm para decidir em nome de um povo (neste caso o saharai) sobre o seu direito à autodeterminação conforme reafirmado em todas as resoluções das Nações Unidas e qual o papel que quer assumir ao sobrepor-se às ditas resoluções e colocar-se ao lado do invasor em vez de apoiar uma solução que tem como fim a autodeterminação do povo saharai?
2. Qual foi a necessidade que sentiu de afirmar que apoia o tal plano de autonomia proposto pelo reino de Marrocos em 2007? Quer isso dizer que não apoia o referendo e que se opõe às outras propostas?
3. Qual a legitimidade de Portugal de se imiscuir ou emitir opiniões sobre um referendo acordado entre as partes e alcançado sob os auspícios das Nações Unidas e Marrocos?
4. Qual a justificação do governo para desprezar a Constituição Portuguesa?

Palácio de São Bento, 19 de maio de 2023

Deputado(a)s

ISABEL PIRES(BE)